

EDITAL Nº 05/2025**APOIO À AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS PARA PARTICIPAÇÃO EM
EVENTOS CIENTÍFICOS – CÂMPUS GOIÁS/UFG**

A Direção do Câmpus Goiás, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: tornar pública a presente chamada para apoio à aquisição de passagens aéreas, destinadas à participação de servidores em eventos científicos.

1. OBJETIVO

1.1. O presente edital tem como objetivo apoiar a participação de servidores(as) efetivos(as) da UFG em eventos de reconhecida relevância técnico-científica, realizados no Brasil ou no exterior, mediante a concessão de passagens aéreas.

1.2. O edital busca ampliar a visibilidade científica da UFG, fomentar a criação e consolidação de programas de pós-graduação no Câmpus Goiás, e incentivar a inserção de seus servidores em redes nacionais de pesquisa.

1.3. Serão consideradas apenas viagens para eventos científicos a serem realizados até 31 de dezembro de 2025.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Cada passagem (ida e volta) estará limitada ao valor máximo de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

2.2. Serão contemplados até 6 (seis) servidores interessados, podendo esse número ser ampliado caso haja disponibilidade orçamentária.

2.3. O apoio restringe-se à aquisição de passagens aéreas, não sendo cobertos custos com diárias, taxas de inscrição em eventos ou quaisquer outras despesas adicionais.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Do(a) servidor(a) proponente:

I. Pertencer ao quadro de servidores(as) efetivos(as) da UFG Câmpus Goiás;

II. Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes (últimos três meses);

III. Estar vinculado(a) a grupo de pesquisa certificado pela UFG e cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;

IV. Estar vinculado(a) a projeto de pesquisa ou extensão cadastrado na UFG;

V. Não estar em licença, afastamento ou férias no período da solicitação e realização do evento.

3.2. Do evento e da participação:

a) O evento deverá ser de caráter científico e de reconhecida relevância na área;

b) O(a) proponente deverá comprovar aceitação de trabalho, participação em painel, mesa-redonda, ou função equivalente, devidamente registrada na programação oficial do evento;

c) O evento deverá ser realizado no Brasil, em âmbito nacional, observando sua relevância técnico-científica e inserção na comunidade acadêmica.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO

4.1. O(a) interessado(a) deverá preencher o formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/U7xWYFE7ybLiLEXq9>, anexando:

I. Dados do(a) proponente;

II. Informações sobre o evento (nome, local, data, link);

III. Comprovante de aceite de trabalho ou documento similar;

IV. Justificativa da relevância da participação para a pesquisa e pós-graduação do Câmpus Goiás;

V. Informações sobre grupo de pesquisa e projeto vinculados;

4.2. O formulário deverá ser preenchido até 15 de setembro de 2025.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. As propostas serão avaliadas com base na:

I. Relevância do evento e da participação para as atividades de pesquisa e pós-graduação;

II. Adequação da solicitação aos objetivos do edital;

III. Classificação do(a) proponente com base na média aritmética das pontuações obtidas nos RADOCS dos últimos três anos (2025 – parcial, 2024 e 2023), especificamente para o item Produção Intelectual.

5.2. Para servidores(as) recentemente admitidos(as), será considerada a média da Produção Intelectual dos RADOCS disponíveis.

5.4. No caso dos Técnicos Administrativos em Educação (TAEs), será exigido o envio do item II do Anexo II da Resolução CONSUNI 18/2017, preenchido no ato da solicitação, em substituição aos RADOCS.

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A prestação de contas deverá seguir o fluxo e os prazos estabelecidos pela UFG, conforme normativas internas da instituição.

7. DA VIGÊNCIA E DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Este edital terá validade até 15 de setembro de 2025, prazo final para submissão de propostas.

7.2. O número de servidores contemplados poderá ser alterado conforme a disponibilidade de recursos.

7.3. A prestação de contas seguirá as normas e prazos estabelecidos nas resoluções específicas da UFG.

7.4. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Direção do Câmpus Goiás, ouvida a Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação.

7.5. Serão contempladas exclusivamente as viagens cuja data de início ocorra entre 29/09/2025 e 31/12/2025, inclusive, ainda que a submissão da proposta tenha sido efetuada durante a vigência do edital.